



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Praça Mariana Leite Felix, 800 - CEP - 86860-000

e-mail: pmjalegre@yahoo.com.br

Fone/fax - 43-3475-2107 - 3475-1256 - JARDIM ALEGRE - PR

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

AO

PROJETO DE LEI N.º 119/2023

Jardim Alegre, 16 de novembro de 2023

Exmo. Senhor Presidente

Ilustríssimos Senhores Vereadores

Solicitamos a autorização dessa Casa Legislativa por intermédio do Projeto de Lei n.º 119/2023, de abertura de crédito adicional Especial no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), proveniente de Excesso de Arrecadação no exercício de 2023, sendo 30.000,00 (Trinta mil reais) da Resolução SESA 870/2021 – Aquisição de equipamentos e custeio para reabilitação multiprofissional para pessoa com deficiência e reabilitação da síndrome pós Covid-19 e R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) da Resolução SESA 932/2021 – Construção de Unidade Básica de Saúde.

Informo para efeitos de evidência que o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) referente a Resolução SESA 932/2021 – Construção de Unidade Básica de Saúde, já foi objeto do Projeto de Lei n.º 20/2022 no valor de 650.000,00 (Seiscentos e cinquenta mil reais). Acontece que com o empenho global para a construção da Unidade Básica de Saúde, a fonte de recursos 1518 no exercício de 2022 encerrou como deficitária no montante de R\$ 26.774,79 (Vinte e seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e setenta e nove centavos), e que por equívoco foram abertos créditos adicionais suplementares a conta de Superávit Financeiro de 2022 da fonte 1518 para o exercício de 2023. Para corrigir o equívoco foi necessário efetuar um cancelamento de Restos a Pagar do Empenho 4805/2022 no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), referente à construção da Unidade Básica de Saúde, para poder dar sustentação aos valores de créditos adicionais suplementares anteriormente citados. Desta forma, o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) tem como finalidade recompor o saldo do empenho 4805/2022.

Atenciosamente

MOISÉ LNORTOVZ DOS SANTOS

Prefeito Municipal em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 119/2023

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, *propõe o seguinte*:

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2023, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30.00.00 – 1494	Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.51.00.00 – 1518	Obras e Instalações	100.000,00
4.4.90.52.00.00 – 1518	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
	TOTAL:	130.000,00
	TOTAL GERAL:	130.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.7.2.3.50.0.1.02.00.00.00.00 1494	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Principal -	10.000,00
2.4.2.1.50.0.1.00.00.00.00.00 1518	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	120.000,00
	TOTAL:	130.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (16/11/2023).

MOISÉS LNORTOVZ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO